

**PARECER Nº 1731/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, de modo a incluir, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Dia da Imigração Judaica, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de março.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a "título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/11/2012.

Milton Leite – DEM – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP